



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumarú

L E I N° 32

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumarú
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica a Câmara Municipal de Cumarú, autorizada
a conceder per-capita aos seus membros subven-
ções mensais de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzei-
ros).

Art. 2º-Fica elevado para Cr\$ 100.000 (cem mil cruzei-
ros) o subsídio do Sr. Prefeito do Município.

Art. 3º-A presente resolução entrará em vigor a partir
do dia 1º de junho até 31 de dezembro do cor-
rente ano.

Art. 4º-Para execução da presente resolução fica auto-
rizado a abertura de um Crédito Especial de /
Cr\$ 2.240.000 (dois milhões duzentos e quarenta
mil cruzeiros), para fazer face as despesas dos
referidos subsídios.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumarú, 1 de outubro de 1966.

PREFEITO

a) João de Moura Borba.